

## INDICAÇÃO

**Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a instalação de uma unidade do Instituto Médico Legal (IML) no município de Luís Eduardo Magalhães.**

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, para a instalação de uma unidade do Instituto Médico Legal (IML) na cidade de Luís Eduardo Magalhães.

## JUSTIFICATIVA

Luís Eduardo Magalhães representa, na contemporaneidade, um paradigma de urbanização acelerada e de complexificação socioeconômica no cerrado brasileiro. Desde sua emancipação político-administrativa no ano 2000, o município vem apresentando indicadores de desenvolvimento que o situam entre os mais dinâmicos polos agroindustriais.

A cidade, que já ultrapassa os 107 mil habitantes conforme dados do Censo de 2022, possui projeções de crescimento que indicam uma população superior a 116 mil. Esse crescimento demográfico acelerado não se dá de maneira homogênea ou espontânea, mas está intrinsecamente associado a processos migratórios oriundos de diversas regiões.

Do ponto de vista econômico, Luís Eduardo Magalhães configura-se como um dos principais vetores de geração de riquezas no estado da Bahia. Responsável por cerca de 60% da produção estadual de grãos — com destaque para a soja, o milho e o algodão — o município apresenta um Produto Interno Bruto (PIB) superior a R\$ 8,8 bilhões, colocando-se entre as seis maiores economias da Bahia.

A renda *per capita* local está entre as mais altas do Nordeste brasileiro, sinalizando não apenas prosperidade econômica, mas também a concentração de capital e a elevada densidade tecnológica de seu parque produtivo, com papel geopolítico relevante na balança comercial agrícola do país.

Contudo, essa pujança econômica é acompanhada por desafios estruturais consideráveis no campo da segurança pública. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024, o município ocupa a 18ª posição entre os municípios mais violentos do país, apresentando uma taxa de 56,5 homicídios por 100 mil habitantes. Esses números podem indicar, dentre outros fatores, a sobrecarga dos mecanismos locais de repressão e investigação criminal, os quais se veem diante de contextos envolvendo facções criminosas, tráfico de drogas, roubo de defensivos agrícolas e conflitos fundiários.

Neste cenário, a ausência de uma unidade do Instituto Médico Legal no município representa não um mero *déficit* logístico, mas um verdadeiro vácuo institucional, que compromete a integralidade da atuação estatal na garantia de direitos fundamentais.

Atualmente, as atividades médico-legais devem ser encaminhadas à cidade de Barreiras, localizada a aproximadamente 90 km de distância. Tal realidade impõe uma série de externalidades negativas: retardo na liberação de corpos, aumento do sofrimento das famílias enlutadas, atrasos nas investigações criminais, sobrecarga dos agentes da segurança pública, e ainda, o comprometimento da cadeia de custódia.

A ausência de um IML acarreta, ademais, um impacto sistêmico sobre a atuação das instituições e órgãos públicos, uma vez que impede a pronta obtenção de provas técnicas. Em termos de política pública, a criação desta unidade pericial transcende a lógica da eficiência administrativa e adentra o campo da justiça distributiva, assegurando a universalidade do acesso à perícia oficial e a celeridade na resolução de crimes.

Do ponto de vista financeiro, a instalação de um IML no município poderia inclusive representar economia de médio e longo prazos, considerando-se os custos recorrentes com transporte intermunicipal de corpos, deslocamento de equipes e perda de produtividade dos agentes. Mais ainda, trata-se de medida que promove a valorização do trabalho pericial.

**Diante do exposto, indico ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a instalação de um Instituto Médico Legal (IML) na cidade de Luís Eduardo Magalhães, promovendo a interiorização desse serviço essencial e garantindo maior agilidade e qualidade às investigações periciais na região Oeste.**

**Sala das Sessões, 19 de maio de 2025.**

**Deputado Antônio Henrique Júnior**